



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROTOCOLO

PROCESSO n.º 263 / 90 de 21 de novembro de 1990

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no
valor de Cz\$600.000,00 e dá outras providências.

PROJETO-DE-LEI n.º 133/90-Executivo de 19 de novembro de 1990

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - FINANÇAS E ORÇAMENTO

ARQUIVADO EM: _____


Diretor Geral

Lei n.º 1864



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 452-90/GAB

Bento Gonçalves, 20 de novembro de 1990.

Senhor Presidente:

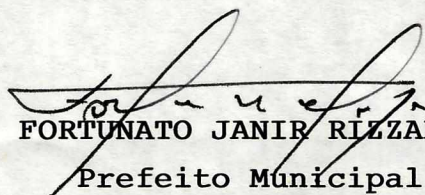
Encaminhamos em anexo o incluso Projeto de Lei nº 133/90 que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no Valor de Cr\$ 600.000,00 e dá outras providências"**

Os recursos para cobertura do crédito suplementar são oriundos do Convênio assinado entre a Prefeitura e o SUS/SSMA-PROSAN, e servirão para implantação de redes de água nas localidades de São Pedro e Linha Eulália - 2ª fase.

Diante do exposto solicitamos a Vossa Excelência a colocação da matéria em pauta à apreciação e votação dos Senhores Vereadores em **Regime de Urgência**.

Sem mais para o momento, manifestamos no ensejo a nossa estima e apreço.

Atenciosamente,


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

BEL. IVANOR LUIZ TOMASINI

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta

abl/fmbp



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 133, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1990.

APROVADO	
VOTAÇÃO: <i>Única (R.V.)</i>	
<i>por unanimidade</i>	
SALA DAS SESSÕES, <i>23/11/90</i>	DATA
Vereador <i>[assinatura]</i>	Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 600.000,00 E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É, o Poder Executivo, autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), para a implantação de rede d'água nas localidades de São Pedro e Linha Eulália - 2ª Fase, na seguinte Unidade Orçamentária:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

0701.13764471.005 - Implantação de Rede D'água

4.1.1.0 - Obras e Instalações - 728 - Cr\$ 600.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do crédito suplementar que trata o artigo anterior, o auxílio recebido, Convênio SUS/SSMA - PRO-SAN - Autorização 676, do mesmo valor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezanove dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa.

[assinatura]
FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 263/90

AUTOR:

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VA-
LOR DE CR\$ 600.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Vereador

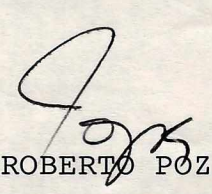
Parecer COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão técnica Permanente de Constitui-
ção e Justiça, após proceder análise do Projeto de Lei Nº 133/90, que
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
DE CR\$ 600.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", considerando que o mes-
mo atende à Ordem Constitucional e a Técnica Legislativa, é de pare-
cer favorável pela sua aprovação.

Sala das Sessões FERNANDO FERRARI, aos vin-
te e três dias do Mês de Novembro de mil novecentos e noventa.


VER. MAURO ANTONIO VILLA - Presidente


VER. CLORIS PASQUALOTTO - Membro


VER. CARLOS ROBERTO POZZA - Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 263/90

AUTOR:

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE Cr\$ 600.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

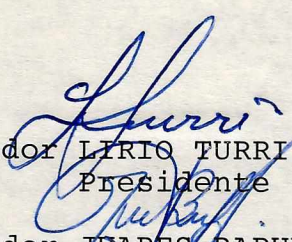
RELATOR: Vereador

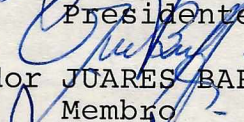
Parecer

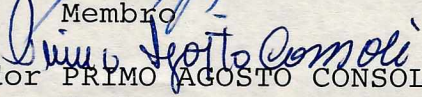
Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após proceder análise ao processo nº 263/90, Projeto de Lei nº 133/90, de ordem do Poder Executivo, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 600.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, entendem que por se tratar de recursos para complementação da rede d'água para a Linha Eulália em sua segunda etapa e o Distrito de São Pedro, conforme convênio entre o Município e o SUS/SSMA-PROSAN, o Projeto acima citado deva ser aprovado.

No entanto, esta comissão coloca à apreciação e votação soberana do plenário.

Sala das Sessões, aos vinte e três dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa.


Vereador LIRIO TURRI
Presidente


Vereador JUARES BARUFFI
Membro


Vereador PRIMO AGOSTO CONSOLI
Membro